



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2019

Denomina artéria conhecida popularmente- **RUA LIMA BARRETO**

Art. 1º Fica denominada de **RUA LIMA BARRETO**, a qual tem início entre o lote 09 da quadra U e o lote 08 da quadra Z (Planta 196), passando entre o lote 01 da quadra B e o lote 01 da quadra C (Planta 169) e termina entre a o lote 01 da quadra U e o lote 06 da quadra T (Planta 168), constante no **LOTEAMENTO JOÃO NAPOLEÃO (Planta 196)**, no **LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 5ª ETAPA (Planta 169)**, no **LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 3ª ETAPA (Planta 46)** e no **LOTEAMENTO PARQUE SÃO LUIZ (Planta 168)**, localizada nos Bairros **DIVINÓPOLIS, CAIÚCA e JOÃO MOTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art. 2º** Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afiação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 465/2019 PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de elaboração de projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria individualizada, a qual já possui CEP e denominação por domínio público.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

# Prefeitura Municipal de Caruaru

## Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

### DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 465/2019-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 11 de setembro de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

Rua 15 de novembro, 201 – Centro  
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Solicitação de denominação de artéria conhecida popularmente**

1) O Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor responsável da Secretaria da Fazenda para manter atualizado o cadastro dos imóveis do município e por consequência os logradouros do município, com atribuição legal prevista no Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012,vem respeitosamente propor, perante à Comissão de Legislação e Redação de Leis que se inicie o processo legislativo para a denominação e regularização da artéria abaixo individualizada; já possui o CEP 55.010-315 no bairro Divinópolis e o CEP 55.010-013 no bairro João Mota, diante do exposto, propõe a redação do artigo 1º do futuro projeto de lei delimitando a artéria em conformidade com os padrão aditados pelo departamento, segue em anexo da bibliografia:

2) Art. 1º Fica denominada de **RUA LIMA BARRETO**, a qual tem início entre o lote 09 da quadra U e o lote 08 da quadra Z (Planta 196), passando entre o lote 01 da quadra B e o lote 01 da quadra C (Planta 169) e termina entre a o lote 01 da quadra U e o lote 06 da quadra T (Planta 168), constante no **LOTEAMENTO JOÃO NAPOLEÃO (Planta 196)**, no **LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 5ª ETAPA (Planta 169)**, no **LOTEAMENTO LUIZ BEZERRA DE LIRA 3ª ETAPA (Planta 46)** e no **LOTEAMENTO PARQUE SÃO LUIZ (Planta 168)**, localizada nos Bairros **DIVINÓPOLIS, CAIÚCA e JOÃO MOTÁ**, nesta cidade de Caruaru-PE.

3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José  
Alves de  
Oliveira -  
062218944-17

Thiago José Alves de Oliveira  
Coordenação

Assinado de forma  
digital por Thiago José  
Alves de Oliveira -  
062218944-17  
Dados: 2019.09.11  
09:00:10 -03'00'

Arianne Camila  
Florêncio Rocha  
- 097.004.964-14

Arianne Camila Florêncio Rocha  
Apóio à Auditoria

Assinado de forma digital  
por Arianne Camila  
Florêncio Rocha -  
097.004.964-14  
Dados: 2019.09.11  
09:00:40 -03'00'

**Solicitação de Projeto de Lei – Denominação de Artéria – Rua Lima Barreto – Bairros: Divinópolis/Caiúca/João Mota**

